

# **Apêndice F**

# Regulamento de Atividades Complementares



## Regulamento de Atividades Complementares

#### Das Atividades

- **Art. 1º** Recomenda-se ao aluno do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade de Brasília (UnB) que participe de atividades que complementam o desenvolvimento de suas competências e habilidades, em conformidade com o Art. 6º, § 4º, da Resolução CNE/CES Nº 2/2019 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.
- **Art. 2º** O aluno poderá integralizar um máximo de 60 horas referentes a atividades complementares que serão computadas por meio de componente(s) curricular(es) eletivo(s).
  - **Parágrafo único.** O aluno poderá escolher livremente quais atividades realizará, observados os requisitos estabelecidos por este regulamento e por normas da UnB.
- **Art. 3º** Para efeito de integralização de carga horária, são consideradas as seguintes atividades:
  - Grupo I: Exercício de monitoria em componentes curriculares, devidamente formalizada na UnB.
  - **Grupo II:** Participação em eventos de caráter científico como congressos, conferências, simpósios ou competições e que não sejam caracterizados como atividades de extensão nos termos das Resoluções CEPE Nº 0118/2020 e CEG/CEX Nº 01/2021.
  - **Grupo III:** Autoria ou coautoria de artigo técnico-científico publicado em revista ou em anais de congresso científico, excluindo-se atividades obrigatórias de Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica.
  - **Grupo IV:** Realização de estágio não obrigatório, em conformidade com o Regulamento de Estágio do Curso de Engenharia Mecatrônica.

#### Da Integralização de Carga Horária

**Art. 4º** A integralização de carga horária referente a atividades do grupo I é feita conforme a Resolução CEPE Nº 8/1990.

**Parágrafo único.** O registro e avaliação da atividade de monitoria são feitos a critério da Unidade Acadêmica responsável pela oferta do componente curricular.

**Art. 5º** A integralização de carga horária referente às atividades dos grupos II, III e IV é feita com base em comprovação de realização destas e pontuação acumulada, com limites para a pontuação obtida em cada grupo, conforme tabela a seguir.

Grupo	Requisito	Pontuação	Limite de Pontos	
II	Apresentação de certificado	1 ponto por hora de atividade	60	
III	Apresentação de exemplar da publicação	15 por publicação	60	
Apresentação do Relatório Técnico de Es- 30 pontos a cada 6 meses de		30 pontos a cada 6 meses de estágio concluído	60	

- § 1º Serão concedidas 15 horas por cada quantidade de 15 pontos acumulados.
- § 2º Cada atividade pode ser pontuada uma única vez.
- § 3º No caso de múltiplas solicitações por coautoria de um mesmo artigo técnico-científico, a pontuação será dividida igualmente entre os solicitantes.
- **Art. 6º** O aluno solicitará a integralização de carga horária referente à atividades dos grupos II, III e IV por meio de requerimento formal protocolado na secretaria do curso, utilizando formulário específico.
  - § 1º As solicitações deverão ser realizadas nas duas primeiras semanas do período de aulas, conforme o calendário acadêmico da UnB.
  - § 2º Apenas atividades realizadas como aluno regular da UnB, durante o período de um ano antes da solicitação, serão consideradas.

Art. 7º Cabe à Comissão de Graduação do curso avaliar e responder em até 30 dias após fim do período de solicitação.

**Parágrafo único.** Em caso de deferimento da solicitação, a coordenação do curso solicitará à Secretaria de Administração Acadêmica o registro da carga horária no histórico do aluno.

### Das Disposições Gerais

Art. 8º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação do curso.



# Solicitação de Integralização de Carga Horária de Atividades Complementares

Identificação do solicitante				
	Nome	Matrícula		
	E-mail	Telefone		

#### Classificação das atividades realizadas

Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Solicitada
II	Participação em eventos de caráter científico	1 ponto por hora de atividade	
III	Autoria ou coautoria de artigo técnico-científico	15 por publicação	
IV	Realização de estágio não obrigatório, em confor-	30 pontos a cada 6 meses de	
1 V	midade com o Regulamento de Estágio	estágio concluído	

sumário / Justificativa					

\_ Assinatura: ـ